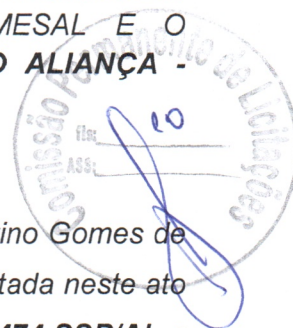




**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021 PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.**



**O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, com sede à Rua Praça Laurentino Gomes de Barros, 65, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Adriano Ferreira Barros, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF 309.433.704-00**, denominado simplesmente contratante e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 397 – Edifício Cidade do Salvador, Sala 503 A – Comercio – Salvador/BA, representado por **Isadora Mosquera Cavalcante Mota**, portadora do RG nº 1439542104 SSP/BA e CPF nº 050.767.885-09, residente na Rua Raul Leite, nº 27 – Bloco único – Apto 303 – Vila Laura – Salvador/BA, denominada simplesmente contratada, acordam ADITAR o presente ao termo de colaboração 03/2021, para prestar apoio ao programa EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA, tudo na conformidade com o disposto no Termo de Colaboração Original, e nos precisos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014, e condições aceitas e expressas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência do Termo de Colaboração para prestar apoio ao programa EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA, com fundamento no Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**





2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:


3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de colaboração inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Joaquim Gomes/AL, 29 de março de 2022.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito  
Município de Joaquim Gomes  
Contratante

  
**Isadora Mosquera Cavalcante Mota**  
Representante Legal  
INSTITUTO SOCIAL DE  
DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA  
Contratada

Isadora Mosquera Cavalcante Mota  
Presidente - ISDA  
Instituto de Desenvolvimento Aliança

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Josiane do Nascimento S. CPF: 057.983.485-98

NOME: Ana Maria Araujo da Silva da Paiva CPF: 81910720500